



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 236/2022
(De 28 de março de 2022)

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para renovação dos alvarás de permissão dos serviços de transporte de táxi no município de Barra dos Coqueiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelos arts. 70 e 79, incisos XXIX e XXXIII, resolve:

Considerando a implementação do novo sistema de cadastramento dos alvarás de permissão de transporte de táxi na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito; e

Considerando as razões apontadas no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos sobre “*Necessidade de adiamento do prazo estabelecido para renovação de permissões de táxi no município de Barra*”;

DECRETA:

Art. 1º Fica automaticamente prorrogada, por mais 30 (trinta) dias, a data de vencimento dos alvarás de permissão para o transporte de táxi, táxi convencional e qualquer outro transporte que necessite do sistema da SMTT para devida renovação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não desobriga os condutores de cumprirem as demais exigências inerentes ao exercício da profissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2022.

ALBERTO JORGE
SANTOS

MACEDO:08541450520

Assinado de forma digital por

ALBERTO JORGE SANTOS

MACEDO:08541450520

Dados: 2022.03.28 15:03:10 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barrados Coqueiros/SE – CEP 49.140-000 CNPJ:
13.128.863/0001-90